



DECRETO N.º. 1618/18 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei n.º. 1.200/2018 de 14/06/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

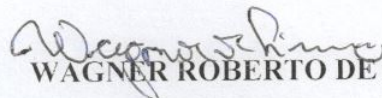
UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento da Agricultura e Meio Ambiente	Manutenção das Estradas Municipais	Material de Consumo	3390.30	20.000,00
Total				RS 20.000,00

Art. 2º- Serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

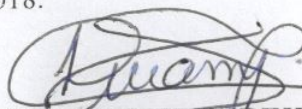
Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de junho de 2018.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 14 de junho de 2018.


LÍVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria